

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento sigiloso

Processo nº 005/2024

Registro de Preços nº 005/2024

Municípios Participantes: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS.

Licitação compartilhada na modalidade de Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços visando futuras aquisições de **PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**.

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, Carlos Alberto Bordin, Presidente do CIRAU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único, todos da Lei n.º 14.133/2021, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de **PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, para os municípios consorciados e aos que vierem a aderir**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com as alterações da Lei 14.770 de 22/12/2023, e das Resoluções do Cirau nº 07/2023, 09/2023, 15/2023, 001/2024, 003/2024 e, de posteriores dispositivos relacionados, bem como das condições a seguir estabelecidas.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br com início no **dia 03 de abril de 2024**, às **09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:59 horas, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação na modalidade pregão eletrônico tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para **PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS** para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir observada a Resolução do CIRAU nº 001/2024, cujas descrições e condições de entrega estarão detalhadas no Termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

1.1.1 O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir as quantidades registradas, podendo o Município consorciado, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.

1.1.2 As quantidades/prazo de entrega/execução dos bens/itens que vierem a ser realizados serão definidas na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente que será de 12 (doze) meses contados da data de publicação da ata final, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.



1.1.3 A presente licitação compartilhada será realizada pelo CIRAU, o qual ficará responsável pela condução do certame até o momento da assinatura da ata de registro de preços, findada esta etapa, os municípios consorciados ficarão responsáveis pela contratação, empenhos, liquidações e pagamentos, não restando qualquer obrigação ao consórcio pela quitação das mesmas.

1.1.4 A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço indicado na Autorização de Fornecimento do município consorciado, em até 22 (vinte e dois) dias úteis da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante cumprir as regras do presente edital, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

2.3.1 Deverá o licitante, ainda, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, ciência de que a falsidade da declaração o sujeitará às sanções legais e, ainda:

3.2.1 Declarar o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao



49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O prazo de validade da proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Além da documentação de habilitação, deverão ser anexados na plataforma do www.portaldecompraspublicas.com.br prospectos (catálogos, folders...) de cada item, comprovando os dados técnicos solicitados no edital, sendo que os manuais e catálogos deverão estar em língua portuguesa, com a devida identificação de cada item no mesmo. *Ex.: Quem cotar o item (4), no catálogo do referido produto, deverá sinalizar (com um círculo, flecha...), identificando que aquela descrição se refere ao item (4).* Se o documento for retirado do site do fabricante, na internet, além das especificações solicitadas, deverá conter o respectivo link, com acesso direto ao produto, não apenas ao endereço, para verificação dos dados.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão o (a) licitante deverá enviar nos termos dos artigos 62 e 70 da Lei 14.133/2021, os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 02 (dois) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu ou assinados digitalmente com certificado digital aprovado pelo ICP-Brasil.
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde, para os casos que se aplicar;
- e) Cópia do Alvará de Licença para funcionamento da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;
- f) O licitante vencedor deverá apresentar, para os itens que for vencedor, juntamente com sua proposta, certificado do registro do produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente conforme art. 14, §4º, do Decreto Federal nº 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da união; ou para os produtos que o dispensem, Certificado de Isenção do registro no Ministério da Saúde conforme RDC nº 185/01 ou declaração de responsabilidade informando os itens dispensados.
- g) para comprovação da boa situação financeira da empresa, é exigida a comprovação, por meio de Balanço Patrimonial do Exercício imediatamente anterior, devidamente registrado, ou no caso de empresas constituídas em prazo inferior a este período, por meio de Balanço de Abertura, possuir Patrimônio Líquido de no mínimo R\$ 146.958,99 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), com fulcro no § 4º do Art. 69, da Lei 14.133/2021 e o caput do mesmo artigo, bem como serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILC, ILG e ISG

- < (menor) que 1,00: Deficitária



- 1,00 a 1,35: Equilibrada
- (maior) que 1,35: Satisfatória

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

- ILG: maior ou igual a 1,00; e
- ISG: maior ou igual a 1,00.

5.4.1 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.4.2 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO



7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e o valor estarão disponíveis na internet.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances será de 0,005 (cinco milésimo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;



8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9 DO MODA DE DISPUTA

9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8 deste Edital.

9.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.838/2015, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que se enquadrem e tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma, conforme estabelece o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.3 O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



10.2 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração e, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da realização de consultas nos cadastros SICAF, CEIS e CNEP, dentre outros, em nome da empresa licitante e do sócio majoritário por força da vedação contida no artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

11.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.2., 5.3. e 5.4., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 DO RECURSO

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (artigo 165, § 2º).

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, caput).

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Cirau ou pela Administração.



15.3 Será facultado ao Cirau ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cirau ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

16.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

17 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do município consorciado.

17.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3 É vedada a emissão de Nota Fiscal ou Fatura em nome do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

17.4 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da entrega total e aceite do(s) produto(s).

17.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 O prazo de entrega integral dos produtos é de até 22 (vinte e dois) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de Compra do Município Consorciado.

18.3 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



18.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

19.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6 A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7 Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



19.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações (artigo 164, caput), poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

20.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br.

21 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

21.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

21.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

21.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

21.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu art.117.

22.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23 DOS ANEXOS

- 23.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 23.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- 23.3 ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 23.4 ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;
- 23.5 ANEXO V – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO.

Erechim, RS, 15 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir, devendo obedecer às descrições e quantidades previstas neste termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar que serviu de base para a elaboração deste. Busca suprir as demandas dos consorciados e ou ainda de outros entes.

A necessidade se torna evidente visto que anualmente os municípios, através das secretarias de saúde, buscam atender as necessidades das UBS, UPA e Hospitais, bem como as ações realizadas pela secretária de Saúde.

Para alguns municípios a necessidade poderá modificar quando da implementação de novos projetos na área de saúde e que possa resultar na utilização de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais.

Os municípios necessitam contemplar seus pacientes com a disponibilidade de pronto atendimento com os produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais na farmácia básica da rede municipal de saúde e em alguns municípios para o atendimento de pacientes internados ou em observação em hospitais ou nas UPA.

Desta forma, o Consórcio vem colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas e demandas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns e suas demandas.

Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios, o CIRAU elabora registros de preços, por meio de pregão eletrônico, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

Temos que a saúde da população carece de cuidados diários e contínuos e que precisam de ação imediata, além dos muitos casos em que há urgência e emergência, devendo os estabelecimentos de pronto atendimento estarem equipados para as necessidades que ensejam a utilização do objeto.

Para a presente licitação e considerando que cada município possui suas demandas específicas, devido à estrutura da rede de atendimento à saúde, o presente registro busca a uma composição com ITENS, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados e de necessidade diárias, de urgência e emergência.

O descritivo e os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos municípios, com base na relação elaborada pelo CIRAU e nas últimas contratações com o mesmo objeto, conforme segue:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT
1	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA E DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES.	UN	104.300
2	ÁCIDO ACÉTICO 4% - SOLUÇÃO 1000 ML.	FR	127
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - LOÇÃO AGE 200 ML.	FR	2.636
4	ÁGUA BIDEUTILADA 10 ML - PARA INJETÁVEIS - CX C/ 200 UNIDADES.	UN	22.900
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – SOLUÇÃO 1000 ML.	FR	766
6	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE – C/ 5 LITROS.	FR	1.115
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM – CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	52.200
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM - CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A	UN	70.200



	IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA. CX C/ 100 UNIDADES.		
9	AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL 25 X 6 MM - CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	51.000
10	AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL 25 X 7 MM - CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	161.400
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM - CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	100.800
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,7 MM – ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, EM AÇO CROMO NÍQUEL. ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS, ADAPTADOR TIPO LUER. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	15.600
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 40 X 1,2 MM – ESTÉRIL, EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO. ADAPTADOR TIPO LUER. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	101.800
14	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, ULTRAFINA 6 MM X 0,25 MM (31G) - DESCARTÁVEL C/ ESCALA NÍTIDA DE LEITURA.	UN	79.700
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM – CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	66.200
16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - FRASCO C/ 1000ML	FR	5.182
17	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL - FRASCO C/ 5 LITROS	FR	1.020
18	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EM GEL 1000 ML – FRASCO SEM VÁLVULA. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, C/ AÇÃO ANTISSÉPTICA DEVIDO SUA CONCENTRAÇÃO ALCOÓLICA, ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, PRODUTO COM PODER BACTERICIDA DE 99 %. TESTADO E APROVADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	FR	1.089
19	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500G. ROLO DE ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS, TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS.	UN	2.304
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR – C/GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 250 ML.	UN	460
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE – C/ GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 250 ML.	UN	350
22	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL 800 ML – GRAU IP22 18 LITROS AR/MINUTO. ASPIRADOR PORTÁTIL, INDICADO PARA SUÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS, ENTRE OUTROS, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SILENCIOSO, BOMBA TIPO PISTÃO ISENTO DE ÓLEO, FLUXO DE AR DE 18LT/MIN. FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTI TRANSBORDAMENTO, BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DE POTÊNCIA DE SUÇÃO, VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO), FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUAL DE INSTRUÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. COM 01 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 01 TUBO DE SUÇÃO, 01 EXTENSÃO, 01 RECIPIENTE, 01 TAMPA E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	89
23	ATADURA CREPOM 12 CM X 1,8 M C/ 13 FIOS/CM ² - 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , C/ BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA. COM 12 UNIDADES.	UN	14.120



24	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,8 M C/ 13 FIOS/CM ² - 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , C/ BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA. COM 12 UNIDADES.	UN	16.960
25	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8 M C/ 13 FIOS/CM ² - 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , C/ BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA. COM 12 UNIDADES.	UN	16.160
26	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8 M C/ 18 FIOS/CM ² - 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , C/ BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA. COM 12 UNIDADES.	UN	15.220
27	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,8 M C/ 18 FIOS/CM ² - 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , C/ BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA. COM 12 UNIDADES.	UN	16.720
28	ATADURA CREPOM 6 CM X 1,8 M C/ 18 FIOS/CM ² - 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , C/ BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA. COM 12 UNIDADES.	UN	14.720
29	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8 M 13 FIOS/CM ² – COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 94% + POLIÉSTER 5% + ELASTANO 1%. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS.	UN	12.942
30	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,8 M 13 FIOS/CM ² – COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 94% + POLIÉSTER 5% + ELASTANO 1%. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS.	UN	9.340
31	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,8 M 13 FIOS/CM ² – COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 94% + POLIÉSTER 5% + ELASTANO 1%. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS.	UN	19.440
32	ATADURA CREPOM 6 CM X 1,8 M 13 FIOS/CM ² – COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 94% + POLIÉSTER 5% + ELASTANO 1%. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS.	UN	8.340
33	ATADURA CREPOM 8 CM X 1,8 M 13 FIOS/CM ² – COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 94% + POLIÉSTER 5% + ELASTANO 1%. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS.	UN	17.620
34	ATADURA RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5 M – 100% RAYON. EMABALGEM INDIVIDUAL.	UN	5.045
35	ATADURA ELÁSTICA 0,5 M X 2,2 M - COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO. PODE SER ESTERILIZADO POR AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. MACIA, LIBERDADE DE MOVIMENTO, PERFEITO AMOLDAMENTO. COM 12 UNIDADES.	UN	1.500
36	ATADURA ELÁSTICA 10 CM X 2,2 M - COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO. PODE SER ESTERILIZADO POR AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. MACIA, LIBERDADE DE MOVIMENTO, PERFEITO AMOLDAMENTO. COM 12 UNIDADES.	UN	5.528
37	ATADURA ELÁSTICA 12 CM X 2,2 M - COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO. PODE SER ESTERILIZADO POR AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. MACIA, LIBERDADE DE MOVIMENTO, PERFEITO AMOLDAMENTO. COM 12 UNIDADES.	UN	4.824
38	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 M - COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO. PODE SER ESTERILIZADO POR AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. MACIA, LIBERDADE DE MOVIMENTO, PERFEITO AMOLDAMENTO. COM 12 UNIDADES.	UN	5.814



39	ATADURA ELÁSTICA 20 CM X 2,2 M - COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO. PODE SER ESTERILIZADO POR AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. MACIA, LIBERDADE DE MOVIMENTO, PERFEITO AMOLDAMENTO. COM 12 UNIDADES.	UN	4.330
40	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 60 LITROS - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL, TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, CONTROLE DE CICLO AUTOMÁTICO, CICLOS PROGRAMÁVEIS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO, PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO, SECAGEM PROGRAMÁVEL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS, GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO. ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO/PRESSÃO. REGISTRADA NA ANVISA. GARANTIA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	11
41	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL (TNT) - GRAMATURA 40.	UN	2.402
42	AVENTAL TNT PROCEDIMENTO SEM MANGA - AZUL, GRAMATURA 30 C/ 10 UNIDADES.	UN	1.700
43	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLAS – PACOTE C/ 100 G.	PCT	197
44	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA 2000 ML - SISTEMA FECHADO C/ CLAMP E TUBO EXTENSOR. FABRICADA EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UN	2.155
45	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE E FRIO – CARBOGEL 450 G.	UN	102
46	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO 300 ML - PLÁSTICO C/ REGULAGEM DO JATO E VÁLVULA ESPECIAL ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UN	335
47	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTEANTES 13 LITROS - C/ 24 UNIDADES - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO. TRAVA DE SEGURANÇA. COR AMARELA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UN	10.464
48	CAMPO OPERATÓRIO SIMPLES PARA ESTERILIZAÇÃO – 75 X 75C M, GRAMATURA 50 G/M ² - SEM FENESTRA, RESISTENTE A GOTÍCULAS DE ÁGUA E PERFURAÇÕES, EVITA LIBERAÇÃO DE FIBRAS OU PARTÍCULAS, FOLHA SIMPLES. PROTEGE PRODUTOS E OBJETOS SUBMETIDOS A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ADEQUADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL POR POSSUIR A PROPRIEDADE DE MALEABILIDADE.	UN	2.910
49	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 - ESTÉRIL, ATÓXICO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO, ISENTO DE LATÉX, C/ FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO, C/ CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003.	UN	1.730
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 - ESTÉRIL, ATÓXICO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO, ISENTO DE LATÉX, C/ FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO, C/ CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003.	UN	2.632
51	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 - ESTÉRIL, ATÓXICO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO, ISENTO DE LATÉX, C/ FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO, C/ CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	2.138
52	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 - ESTÉRIL, ATÓXICO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO, ISENTO DE LATÉX, C/ FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO, C/ CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	6.942
53	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 - ESTÉRIL, ATÓXICO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO, ISENTO DE LATÉX, C/ FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO, C/ CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	13.160
54	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 - ESTÉRIL, ATÓXICO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO, ISENTO DE LATÉX, C/ FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO	UN	18.865



	SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO, C/ CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003. CX C/ 100 UNIDADES.		
55	CATETER NASAL Nº 6 - CONFECCIONADO EM PVC COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, VERDE, PRODUTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	UN	660
56	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Nº 8 FR - INFANTIL - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	UN	770
57	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS Nº 12 FR - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	UN	1.840
58	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 40 LITROS - SEM CARGA.	UN	16
59	CLOREXIDINA, DIGLICONATO A 0,2% - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA 100 ML (SONDAGEM).	UN	591
60	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES – PLÁSTICO RÍGIDO 1000 ML C/ TRAVA, DESCONECTADOR DE AGULHA, SEM ESCAPE DE RESÍDUO E DESCARTÁVEL.	UN	560
61	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO DE ALGODÃO 45 X 50 CM ALVA NÃO ESTÉRIL 37 GR - PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	780
62	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CM C/22 FIOS - NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 500 UNIDADES - 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, DESCARTÁVEIS C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 10 X 10 (FECHADA) 20 X 40 (ABERTA).	PCT	28.866
63	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 13 FIOS – NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 500 UNIDADES - 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, DESCARTÁVEIS C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS.	PCT	31.135
64	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM – CONC. 93% ATÉ 5 LITROS/MINUTO, COMPRESSOR COM DURABILIDADE EXCEPCIONAL INTERVALO DE SERVIÇO DE 3 ANOS, PORTA AUXILIAR DE OXIGÊNIO.	UN	1.048
65	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO – STOPPER SLIM CX C/ 500 UNIDADES.	CX	267
66	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 15 X 30 CM (ABERTO) - 100% ALGODÃO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	2.760
67	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 10 X 15 CM - CHUMAÇO - 100% ALGODÃO, ESTERILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS COM DOBRAS PARA DENTRO, CURATIVO ESTÉRIL OCULAR, CAIXA COM 100.	UN	3.720
68	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL ESTÉRIL – OCULAR CX C/ 100 UNIDADES.	CX	113
69	CURATIVO PÓS-COLETA DE SANGUE HIPOALERGÊNICO - BEGE CX 50 UNIDADES.	UN	6.419
70	CURATIVO ADESIVO – TIPO BAND-AID (TRANSPARENTE) C/ 40 UNIDADES.	CX	1.249
71	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % - SODA CLORADA - SOLUÇÃO 1000 ML.	FR	2.168
72	DETERGENTE MULTITENZIMÁTICO – C/ 4 ENZIMAS – FRASCO 1000 ML - TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL.	FR	601
73	DRENO DE PENROSE - LATEX ESTERIL Nº 1.	UN	70
74	DRENO DE PENROSE - LATEX ESTERIL Nº 2.	UN	75
75	EQUIPO DUAS VIAS - 2 CONECTORES LUER LOCK COM TAMPAS, 2 CLAMP CORTA FLUXO, UM CONECTOR LUER SLIP COM PROTETOR, ESTÉRIL.	UN	7.400
76	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL - CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5 M, PONTA PERFURANTE E TAMPAS PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL.	UN	12.710
77	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL – C/ CAPA PROTETORA.	UN	2.810
78	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 150 CM - FLEXÍVEL C/ CONTROLE DE GOTEJAMENTO, LUER SLIP OU ESCALONADO. PVC FLEXÍVEL, EXTENSÃO DE 1,50CM, ATÓXICO, APIROGÊNICO, POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPAS PROTETORA, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO A SER ADMINISTRADO.	UN	5.649



79	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA 20 MM – ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL - ESTÉRIL, ATÓXICO E RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO. APROXIMADAMENTE 20MM. C/ 100 UNIDADES.	UN	12.650
80	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO – KIT.	UN	2.138
81	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - ALGODÃO C/ ACRILICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E OX. DE ZINCO.	UN	3.500
82	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 10 M - ALGODÃO C/ ACRILICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E OX. DE ZINCO.	UN	5.555
83	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL 5 CM X 4,5 M - TECIDO 100% ALGODÃO COM UMA CAMADA IMPERMEABILIZANTE NA PARTE SUPERIOR.	UN	5.915
84	ESPATULA AYRES – PARA COLETA DE AMOSTRA DO CANAL CERVICAL EM EXAMES GINECOLÓGICOS, C/ GRANDE RESISTÊNCIA, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	UN	12.805
85	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL G - DESCARTÁVEL, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E NÃO LUBRIFICADO, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES.	UN	3.630
86	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL M - DESCARTÁVEL, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E NÃO LUBRIFICADO, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES.	UN	9.035
87	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL P - DESCARTÁVEL, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E NÃO LUBRIFICADO, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES.	UN	8.305
88	ESTETOSCOPIO ADULTO – CX C/ 1 UNIDADE.	UN	164
89	EXTENSOR P/ OXIGÊNIO C/ 2 METROS - TUBO DE SILICONE.	UN	676
90	EXTENSÃO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6 X 12 MM (204) – C/ 15 METROS P/ CONCENTRADOR E CILINDRO DE OXIGÊNIO, EM SILICONE. NÃO ESTÉRIL. EXTREMIDADES IGUAIS PARA CONECTAR CÂNULA NASAL E FONTE DE OXIGÊNIO (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXIGÊNIO), MATERIAL EM SILICONE, NÃO CONTÉM LÁTEX, ATÓXICO, USO INDIVIDUAL, TUBO 6,00 X 12,00MM (204).	UN	385
91	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO ESTÉRIL - DUAS VIAS.	UN	1.010
92	FIO CIRURGICO DE SUTURA MONONYLON 6.0 C/ AGULHA 25 MM - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, COM GABARITO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALADOS UNITARIAMENTE EM ENVELOPE DE ALUMÍNIO. CX C/ 24 UNIDADES.	UN	1.961
93	FIO CIRURGICO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/AGULHA 20 MM - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, COM GABARITO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALADOS UNITARIAMENTE EM ENVELOPE DE ALUMÍNIO. CX C/ 24 UNIDADES.	UN	2.866
94	FIO CIRURGICO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/AGULHA 20 MM - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, COM GABARITO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALADOS UNITARIAMENTE EM ENVELOPE DE ALUMÍNIO. CX C/ 24 UNIDADES.	UN	3.469
95	FIO CIRURGICO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/AGULHA 20 MM - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, COM GABARITO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALADOS UNITARIAMENTE EM ENVELOPE DE ALUMÍNIO. CX C/ 24 UNIDADES.	UN	7.957
96	FIO CIRURGICO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/AGULHA 20 MM - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, COM GABARITO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALADOS UNITARIAMENTE EM ENVELOPE DE ALUMÍNIO. CX C/ 24 UNIDADES.	UN	6.253
97	FIO CIRURGICO DE SUTURA NYLON Nº 2 – C/ AGULHAS TRIANGULARES 30 MM. CX C/ 24 UNIDADES.	UN	165
98	FIO CIRURGICO DE SUTURA NYLON Nº 5 – C/ AGULHAS TRIANGULARES 30 MM. CX C/ 24 UNIDADES.	UN	162



99	FITA CIRURGICA MICROPOROSA ADESIVA 1,2 CM X 10 M C/ CAPA - BRANCA - ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS E EM APLICAÇÕES PROLONGADAS. COMPOSTA DE NÃO TECIDO DE RAYON, LIVRE DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICA.	UN	1.952
100	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 10 CM X 10 M C/ CAPA - BRANCA - ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS E EM APLICAÇÕES PROLONGADAS. COMPOSTA DE NÃO TECIDO DE RAYON, LIVRE DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICA.	UN	1.495
101	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M C/ CAPA - BRANCA - ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS E EM APLICAÇÕES PROLONGADAS. COMPOSTA DE NÃO TECIDO DE RAYON, LIVRE DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICA.	UN	4.632
102	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 5 CM X 10 M C/ CAPA - BRANCA - ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS E EM APLICAÇÕES PROLONGADAS. COMPOSTA DE NÃO TECIDO DE RAYON, LIVRE DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICA.	UN	5.122
103	FITA ADESIVA HOSPITALAR – ROLO DE 19 MM X 50 M.	UN	711
104	FITA CREPÊ INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M – C/ LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	UN	836
105	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5 X 10 M C/ CAPA - - ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS E EM APLICAÇÕES PROLONGADAS. COMPOSTA DE NÃO TECIDO DE RAYON, LIVRE DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICA.	UN	902
106	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR – SPRAY C/ 100 ML.	UN	285
107	FIXADOR CITOPATOLOGICO CELULAR – AEROSSOL C/ 100 ML.	UN	69
108	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA G - CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA NTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO.	UN	145.040
109	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA NTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO.	UN	114.440
110	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA NTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO.	UN	49.200
111	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA NTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO.	UN	16.250
112	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - FORMATO ANATÔMICO C/ BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, FIXA SEM DANIFICAR COM FITAS ADESIVAS. CINTURA ELÁSTICA COM AUTO-AJUSTE E SUPERMACIA.	UN	4.100
113	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M - FORMATO ANATÔMICO C/ BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO	UN	4.600



	PROLONGADO. FECHO MÁGICO, FIXA SEM DANIFICAR COM FITAS ADESIVAS. CINTURA ELÁSTICA COM AUTO-AJUSTE E SUPERMACIA.		
114	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P - FORMATO ANATÔMICO C/ BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, FIXA SEM DANIFICAR COM FITAS ADESIVAS. CINTURA ELÁSTICA COM AUTO-AJUSTE E SUPERMACIA.	UN	4.200
115	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO RN - FORMATO ANATÔMICO C/ BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, FIXA SEM DANIFICAR COM FITAS ADESIVAS. CINTURA ELÁSTICA COM AUTO-AJUSTE E SUPERMACIA.	UN	3.420
116	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG - FORMATO ANATÔMICO C/ BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, FIXA SEM DANIFICAR COM FITAS ADESIVAS. CINTURA ELÁSTICA COM AUTO-AJUSTE E SUPERMACIA.	UN	6.910
117	FRASCO PLÁSTICO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML - POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, GRADUADO EM ALTO RELEVO A CADA 10 ML.	FR	32.744
118	GARROTE (TORNIQUETE) EM PLÁSTICO - COM BORRACHA PRENDEDORA 26 CM - UTILIZADO PARA GARROTEAR MEMBROS PARA MELHOR PUNCIONAMENTO VENOSO. DE FÁCIL POSICIONAMENTO, BASTA FIXAR E PUXAR PARA DESATIVAR.	UN	29.282
119	GAZE RAYON PIELSANA 7,5 CM X 15 CM - 5 ML A.G.E (NÃO ADERENTE) - EMBEBIDA EM LECITINA DE SOJA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA. TAMANHO 7,5X15CM, CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	23.475
120	GAZE TIPO QUEIJO HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 13 FIOS/CM ² 91 M X 91 CM - 100% ALGODÃO, COM 4 DOBRAS E 8 CAMADAS.	UN	20.859
121	GEL CONDUTOR (MEIO DE CONTATO) - FRASCO DE 1000 ML - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PH NEUTRO. EXCELENTE CONDUTIBILIDADE E DESLIZAMENTO, CONSISTENTE, INODORO E INCOLOR.	FR	345
122	GEL CONDUTOR (MEIO DE CONTATO) - FRASCO DE 5000 ML - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PH NEUTRO. EXCELENTE CONDUTIBILIDADE E DESLIZAMENTO, CONSISTENTE, INODORO E INCOLOR.	FR	21
123	HIDROGEL PARA FERIDAS - FRASCO DE 85 G. COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO BÓRICO, SUBSTÂNCIA COM CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E CAPACIDADE DE ABSORVER EXSUDATO DA FERIDA, CONCOMITANTEMENTE, E TAMBÉM CAPACIDADE PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. FRASCO DE 85GR, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	FR	372
124	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO (TIPO COTONETES) - CX C/ 150 UNIDADES.	UN	49.050
125	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - CX C/10 UNIDADES.	CX	1.603
126	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 BOWIE & DICK - CX C/ 100 FOLHAS - INDICADOR QUÍMICO TIPO FOLHA, PARA O MONITORAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE PRÉ VÁCUO EM AUTOCLAVES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO. IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSANDO POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, INDICADO PELA MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUÍMICO EXISTENTE NO PACOTE. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	295
127	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 6 - INDICADOR EMULADOR (VAPOR) - AUTO ADESIVO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5 MINUTOS 134 °C, 15 MINUTOS A 121 °C OU 8 MINUTOS A 127°C.	UN	794
128	IDOPOVIDONA ANTISSÉPTICO 10% - SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML.	FR	5.333
129	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA OBESO - KIT.	UN	1.040
130	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO - CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO C/ MÁSCARA, EXTENSOR E COPO.	UN	407
131	KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO C/ MÁSCARA, EXTENSOR E COPO.	UN	395



132	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA HCG SORO/URINA 25 MUI – KIT C/ 100 UNIDADES PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E URINA. DETECÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ.	CX	334
133	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - C/ 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA A INSERÇÃO DO CABO DE BISTURI.	CX	5.927
134	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - C/ 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA A INSERÇÃO DO CABO DE BISTURI.	CX	125
135	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - C/ 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA A INSERÇÃO DO CABO DE BISTURI.	CX	6.203
136	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - C/ 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA A INSERÇÃO DO CABO DE BISTURI.	CX	1.038
137	LÂMINA FOSCA MICROSCÓPICA 26 X 76 MM (SEM LAPIDAR) - CX C/ 50 UNIDADES.	UN	9.347
138	LANCETA AUTOMÁTICA 23G X 1,8 MM – CX C/ 100 UNIDADES DESCARTÁVEIS. LANCETAS PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR. COM SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR CONTATO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, DESENVOLVIDAS PARA COLETAS DE PUNÇÃO DIGITAL, TESTES DE GOTA ESPESSA E TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS, SEGURA E PRECISA, DE COR AMARELO, LANCETAS 23G X 1,8MM.	CX	7.672
139	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE HGT – C/ PROFUNDIDADE DE 1,5MM - 1,8MM E LÂMINA DE 25G A 28G. COM SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR CONTATO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, DESENVOLVIDAS PARA COLETAS DE PUNÇÃO DIGITAL, TESTES DE GOTA ESPESSA E TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS.	UN	23.360
140	LANTERNA CLÍNICA LED DE BOLSO - ALUMÍNIO 13 X 1,1 CM - LED DE BOLSO EM ALUMÍNIO, POSSUI CLIP DE BOLSO, BOTÃO DE ACIONAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA LANTERNA, ESCALA COMPARATIVA DE TAMANHO DE PUPILA, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AAA, BOTÃO CLICK (ON/OFF).	UN	308
141	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL – ROLO 70 CM X 50 M.	RL	808
142	LUVA DE LATEX GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	647
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - LÁTEX COM PÓ - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.703
144	LUVA NITRÍLICA TAMANHO M - SEM PÓ, CX C/ 100 UNIDADES - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO.	CX	2.310
145	LUVA NITRÍLICA TAMANHO P - SEM PÓ, CX C/ 100 UNIDADES - - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO.	CX	2.703
146	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE MULTIUSO – C/ 100 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, AMBIDESTRA.	PCT	317
147	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, LUBRIFICAÇÃO: PÓ ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	830
148	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60, ESPESSURA MÉDIA:	UN	12.050



	0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, LUBRIFICAÇÃO: PÓ ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.		
149	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, LUBRIFICAÇÃO: PÓ ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	12.580
150	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, LUBRIFICAÇÃO: PÓ ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	3.350
151	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, LUBRIFICAÇÃO: PÓ ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	3.350
152	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G – LÁTEX COM PÓ CX C/ 100 UNIDADES - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P QUE É BI-ABSORVÍVEL E FACILITA OS PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONA UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CX	3.000
153	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M – LÁTEX COM PÓ CX C/ 100 UNIDADES - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P QUE É BI-ABSORVÍVEL E FACILITA OS PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONA UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CX	7.000
154	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – LÁTEX COM PÓ CX C/ 100 UNIDADES - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P QUE É BI-ABSORVÍVEL E FACILITA OS PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONA UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CX	7.285
155	MALETA S.O.S PARA MEDICAMENTOS E CURATIVOS 37CM X 19CM X 19CM - COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS, 15 DIVISÕES E TAMPA SUPERIOR, ALÇA PARA CADEADO, POLIPROPILENO, COR BRANCA E VERMELHA.	UN	700
156	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO – C/ RESERVATÓRIO ADULTO.	UN	1.358
157	MÁSCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO – C/ RESERVATÓRIO INFANTIL.	UN	1.368
158	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI – INFANTIL.	UN	10.137
159	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 - N95 BICO DE PATO C/ ELÁSTICO.	UN	12.220
160	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO. CX C/ 50 UNIDADES.	UN	25.050
161	INALADOR - NEBULIZADOR PORTÁTIL - 3 ANOS DE GARANTIA, COMPACTO E FÁCIL DE UTILIZAR, BAIXÍSSIMO RUÍDO, PERMITE NEBULIZAR EM DIVERSOS ÂNGULOS, ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUIDOS, APROVADO PELO INMETRO.	UN	5.319
162	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PARA DEDO - PORTÁTIL - DISPLAY OLED, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO2: 0 ~ 100%, PRECISÃO DE SPO2: 70 ~ 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO DA TAXA DE PULSO: 30 ~ 250BPM, PRECISÃO DE MEDIÇÃO DO PULSO: ±2BPM OU 2%, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS AAA, SENSOR ÓPTICO: LUZ VERMELHA (COMPRIMENTO DE ONDA 60NM) C/ INFRAVERMELHO (COMPRIMENTO DE ONDA 880NM).	UN	5.756
163	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 10 CM X 100 M – PARA ESTERILIZAÇÃO - COM INDICADOR DE ÓXIDO DE ETILENO. INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E LONGA VALIDADE.	RL	10.409
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15 CM X 100 M – PARA ESTERILIZAÇÃO - COM INDICADOR DE ÓXIDO DE ETILENO. INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA	RL	358



	ANVISA E LONGA VALIDADE. EM BOBINA, EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA.		
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 30 CM X 100 M – PARA ESTERILIZAÇÃO - COM INDICADOR DE ÓXIDO DE ETILENO. INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E LONGA VALIDADE. EM BOBINA, EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	RL	236
166	PAPÉL GRAU CIRURGICO ROLO 8 CM X 100 M – PARA ESTERILIZAÇÃO - COM INDICADOR DE ÓXIDO DE ETILENO. INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E LONGA VALIDADE. EM BOBINA, EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	RL	2.301
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 12 CM X 100 M - COM INDICADOR DE ÓXIDO DE ETILENO. INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E LONGA VALIDADE. EM BOBINA, EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	RL	756
168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20 CM X 100 M - COM INDICADOR DE ÓXIDO DE ETILENO. INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E LONGA VALIDADE. EM BOBINA, EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	RL	474
169	PORTA LÂMINAS - COMPORTA LÂMINAS MICROSCÓPICAS. COM TAMPA ROSQUEÁVEL E FORMATO DE TUBO DIAMETRO INTERNO: APROXIMADO 29 MM DIAMETRO EXTERNO: APROXIMADO 30 MM ALTURA COM TAMPA: APROXIMADA 81 MM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS.	UN	839
170	CURATIVO PROTETOR OCULAR ESTÉRIL SENSÍVEL - ADULTO 58 CM X 82 MM - CX C/ 20 UNIDADES.	UN	1.850
171	CURATIVO PROTETOR OCULAR ESTÉRIL SENSÍVEL - INFANTIL 50 CM X 62 MM - CX C/ 20 UNIDADES.	UN	1.140
172	PROTETOR SOLAR FPS 30 UVA/UVB - OIL FREE C/ 120 ML, COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	UN	1.160
173	PROTETOR SOLAR OIL FREE FPS 45 - PARA TODOS OS TIPOS DE PELE C/ 120 G.	UN	1.140
174	PROTETOR SOLAR SEC O.C FPS 60 - PARA PELE OLEOSA C/ 120 G.	UN	930
175	REPELENTE DE INSETOS COM ICARIDINA 25 % - 10H DE PROTEÇÃO DIÁRIA, SPRAY OU AEROSOL C/ 100 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	3.805
176	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - INFECTANTE - 30 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DESCARTE DE MATERIAIS INFECTADOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. NORMATIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT NBR 9191/7500. COR: BRANCO.	UN	20.200
177	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - INFECTANTE - 60 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DESCARTE DE MATERIAIS INFECTADOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. NORMATIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT NBR 9191/7500. COR: BRANCO.	UN	16.100
178	ESCALPE DESCARTÁVEL Nº 25 - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS - AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E	UN	30.000



	TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CX C/ 100 UNIDADES.		
179	ESCALPE DESCARTÁVEL Nº 19 - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS - AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	2.059
180	ESCALPE DESCARTÁVEL Nº 21 - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS - AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	34.550
181	ESCALPE DESCARTÁVEL Nº 23 - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS - AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	41.700
182	ESCALPE DESCARTÁVEL Nº 27 - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS - AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	4.200
183	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA - BICO LONGO TIPO CATETER - TRANSPARENTE COM ESCALA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, APROVADA PELO INMETRO.	UN	13.710
184	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	24.500
185	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML BICO SLIP COM AGULHA 13 MM X 4,5 MM - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	30.900
186	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO SLIP COM AGULHA 25 MM X 7 MM E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	15.201
187	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER LOCK SEM AGULHA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	50.302
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER SLIP COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	21.300
189	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER LOCK SEM AGULHA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	40.300
190	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML BICO SLIP COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	17.600
191	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER SLIP COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM.	UN	26.650



	ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.		
192	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	50.650
193	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, ULTRAFINA 6 MM X 0,25 MM (31G) - ESCALA NITIDA DE LEITURA - ULTRAFINE 0,5 ML. REGISTRADA ANVISA E CERTIFICADA PELO INMETRO.	UN	46.550
194	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1 ML SLIP SEM AGULHA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA.	UN	11.320
195	CLOREXIDINA, DÍGLICONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE C/ 100 ML	FR	1.575
196	CLOREXIDINA, DÍGLICONATO 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 100 ML.	FR	11.405
197	SOLUÇÃO AQUOSA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS C/ PHMB 0,1 % 350 ML, REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 01% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM LAUDOS DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES. TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE.	FR	682
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA, FEITA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, REGISTRO ANVISA.	UN	1.280
199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA, FEITA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, REGISTRO ANVISA.	UN	585
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA, FEITA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, REGISTRO ANVISA.	UN	485
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA, FEITA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, REGISTRO ANVISA.	UN	625
202	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - SONDA VESICAL DE DEMORA EM 2 VIAS, ESTÉRIL C/ CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UN	264
203	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - SONDA VESICAL DE DEMORA EM 2 VIAS, ESTÉRIL C/ CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UN	649
204	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - SONDA VESICAL DE DEMORA EM 2 VIAS, ESTÉRIL C/ CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UN	824
205	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 - SONDA VESICAL DE DEMORA EM 2 VIAS, ESTÉRIL C/ CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UN	914
206	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 - SONDA VESICAL DE DEMORA EM 2 VIAS, ESTÉRIL C/ CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UN	605
207	SONDA NUTRIÇÃO AÇÃO ENTERAL ESTERILIZADA Nº 12 – COM GUIA.	UN	802



208	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 10 - CURTA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	160
209	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 12 - CURTA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	121
210	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 14 - CURTA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	120
211	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 16 - LONGA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	120
212	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 18 - LONGA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	185
213	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 20 - LONGA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	150
214	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 14 - LONGA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	120
215	SONDA PLÁSTICA URETRAL Nº 06 - COMPOSIÇÃO: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA FECHADA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	1.135
216	SONDA PLÁSTICA URETRAL Nº 16 - COMPOSIÇÃO: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA FECHADA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	1.735
217	SONDA PLÁSTICA URETRAL Nº 12 - COMPOSIÇÃO: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA FECHADA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	2.125
218	SONDA PLÁSTICA URETRAL Nº 10 - COMPOSIÇÃO: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA FECHADA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	9.790
219	SONDA PLÁSTICA URETRAL Nº 14 - COMPOSIÇÃO: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA FECHADA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	975
220	SONDA PLÁSTICA URETRAL Nº 18 - COMPOSIÇÃO: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA FECHADA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	515
221	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML - SISTEMA ABERTO - PARA LAVAGEM DE FERIMENTOS, FLUIDIFICAR E UMIDIFICAR VIAS NASAIS. CONTÉM 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO EM A CADA 100 ML DE ÁGUA DESTILADA.	FR	18.400
222	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML - SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO, INDICADO COMO REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO.	FR	34.650
223	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 1000 ML - SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO, INDICADO COMO REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO.	FR	17.680
224	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML - SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO, INDICADO COMO REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO.	FR	36.820
225	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML - SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO, INDICADO COMO REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO.	FR	25.120
226	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 250 ML - SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE 5% + CLORETO 0,9%, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA.	FR	9.000
227	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 500 ML - SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE 5% + CLORETO 0,9%, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA.	FR	10.420
228	SORO GLICOSE 5% FRASCO 500 ML - SISTEMA FECHADO - SORO GLICOSE 5% ESTÉRIL E APIROGÊNICA E USADAS NO RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E SUPRIMENTO CALÓRICO.	FR	8.770
229	SORO RINGER LACTATO FRASCO 500 ML - SISTEMA FECHADO - USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO, PARA REIDRATAÇÃO E NA REPOSIÇÃO DE SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO E CÁLCIO.	FR	7.685



230	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - MEDIÇÃO POR VIA ORAL OU AXILAR, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, 100% RESISTENTE À ÁGUA. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UN	386
231	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL – SEM CONTATO P/ TEMPERATURA CORPORAL - DISPLAY LCD, COM LUZ POSTERIOR, MEDINDO ENTRE 32º A 43º, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO ENTRE 2 A 15CM, BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 2 SEGUNDOS, COM BATERIA INCLUSA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 3 MESES.	UN	108
232	TERMÔMETRO DIGITAL - MÁXIMO E MÍNIMO - MEDE E REGISTRA AS TEMPERATURAS MAIS ALTAS E MAIS BAIXAS DE UM LUGAR. É ÚTIL PARA MONITORAR AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA EM ESTUFAS, ARMAZÉNS E OUTROS AMBIENTES.	UN	100
233	TESTE DE VITALIDADE -50 ºC - SPRAY 200 ML.	UM	73
234	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 – CX C/100 TESTES.	UN	4.721
235	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO - SWAB NASOFARÍNGEO VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA DE 6 MESES, REGISTRO NA ANVISA/MS. IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO SARS-COV-2 PRESENTES NO SWAB NASOFARÍNGEO. KIT COM 25 UNIDADES.	PCT	6.210
236	TIRA PARA GLICEMIA CAPILAR C/ APARELHOS EM COMODATO – CX C/ 50 UNIDADES.	UN	494.000
237	TIRAS GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS II – CX C/ 50 UNIDADES.	UN	584.950
238	TIRAS REAGENTES GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS – CX C/ 50 TIRAS.	UN	55.000
239	TOUCA DESCARTÁVEL- SANFONADA - FABRICADA EM TNT, COM DIMENSÕES SUFICIENTES PARA ABRIGAR A PARTE SUPERIOR DA CABEÇA E COURO CABELUDO C/ AJUSTES DE ELÁSTICO.	UN	4.455
240	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	40
241	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	40
242	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	35
243	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	52
244	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	45
245	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	52
246	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	40
247	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	68
248	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	50
249	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	66



250	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	74
251	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	77
252	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	50
253	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - FRASCO 250 ML - TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS, COPO TRANSLÚCIO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UN	420
254	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO - PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - CORPO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO, FAIXA MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²), MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM ² . CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	UN	188
255	VASELINA LÍQUIDA (GRAU FARMACÊUTICO) - FRASCO 100 ML.	FR	301
256	VASELINA LÍQUIDA (GRAU FARMACÊUTICO) - FRASCO 1000 ML.	FR	553
257	ELETROCARDÍOGRAFO - IMPRESSÃO EM FORMATO A4;FUNÇÃO CÓPIA, QUE PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE;FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR);AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS;INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA;INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX);ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO; IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; ECONOMIA DE IMPRESSÃO, EM MODO GRADE;INTERPRETAÇÃO DO ECG E MEDIDAS COMPLEXAS; BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO; SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR / ARQUIVAR / ENVIAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM OPCIONAIS DE SUPORTE COM RODÍZIOS E/OU MESA DE TRANSPORTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS TIPO GARRA; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS ; 04 ELETRODOS DE MEMBROS; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; 01 GUIA DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 01 ROLOS DE PAPEL TÉRMICO.	UN	2
258	TAMPINHA PARA EQUIPO - DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO EM FORMATO DE TAMPA COM CONICIDADE LUER UNIVERSAL; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ENCAIXE IDEAL ENTRE O CONECTOR E A TAMPA VEDANTE.	UN	50
259	TAMPINHA PARA POLIFIX - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTÉRIL; COMPATÍVEL COM BICOS LUER LOCK.	UN	50
260	MONITOR DE TRIAGEM - O MONITOR DE SINAIS VITAIS COMEÇA POR SER UM MONITOR NÃO INVASIVO DA PRESSÃO ARTERIAL. MODOS PARA PACIENTES MÚLTIPLOS – MODOS DE OPERAÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODO AUTOMÁTICO DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL – FAÇA A SUA SELEÇÃO A PARTIR DE 13 INTERVALOS DE MEDIÇÃO; ALARMES PROGRAMÁVEIS – PARA NÍVEIS ALTOS OU BAIXOS DE PRESSÃO SISTÓLICA OU DIASTÓLICA OU DE PULSAÇÃO; MOSTRADOR DE LCD – JANELA DE MOSTRADOR E NAVEGAÇÃO POR MENU; MOSTRADOR DE LED – VISUALIZAÇÃO CLARA E BRILHANTE DAS LEITURAS DE SINAIS VITAIS; MEMÓRIA INCLUÍDA – GUARDAR UM MÁXIMO DE 99 GRUPOS DE DADOS DE MEDIÇÃO; TERMOMETRIA: VERIFICAR A TEMPERATURA ORAL, RETAL E AXILAR COM A VELOCIDADE DE QUE NECESSITA E A PRECISÃO QUE REQUER; OXIMETRIA DE PULSO COM ALARMES PROGRAMÁVEIS – NÍVEIS DE SATURAÇÃO ALTOS OU BAIXOS; FUNÇÃO OPCIONAL DE TOM DE PULSO – RITMO CARDÍACO AUDÍVEL E INDICADOR DE SATURAÇÃO DE SPO2- SUPORTE MÓVEL COM RODINHAS.	UN	3
261	BOMBA DE INFUSÃO -PROGRAMAÇÃO NEO E ADULTO -PERMITE USO ENTERAL E PARENTERAL -UTILIZA EQUIPO ESPECÍFICO -FLUXO NEO: 0,1 - 99,9 ML/H, COM	UN	4



	INCREMENTOS DE 0,1 ML/H - FLUXO ADULTO: 1 – 999 ML/H, COM INCREMENTOS DE 1 ML/H - ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA: KVO BATERIA EM NÍVEL CRÍTICO OCLUSÃO VAZÃO LIVRE FINAL DE SOLUÇÃO. AR NA LINHA - USO EM BATERIA DE ATÉ 4 HORAS À UMA VAZÃO DE 125 ML/H - BIVOLT AUTOMÁTICA - MANTÉM NA MEMÓRIA A ÚLTIMA PROGRAMAÇÃO CONFIGURADA, MESMO APÓS DESLIGADA.		
262	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, TRANSPARENTE E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE.	UN	50
263	MONITOR CARDÍACO - VISOR COLORIDO TFT DE 10,4" COM RESOLUÇÃO DE 800 X 600; - RECURSOS PADRÃO INCLUEM 4 CURVAS, ECG DE 3 DERIVAÇÕES, RESPIRAÇÃO, PNI, SPO2 E TEMPERATURA; - GRAVADOR INTEGRAL OPCIONAL DE DOIS TRAÇOS; - TENDÊNCIAS DE LISTA E DE GRÁFICO COMPLETAS DE TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS PERMITEM A RECUPERAÇÃO INSTANTÂNEA DOS DADOS DO PACIENTE; - TECLADO NO PAINEL FRONTAL COM BOTÃO DE CONTROLE DO NAVEGADOR E TECLAS DE AÇÃO RÁPIDA PERMITE A OPERAÇÃO POR MEIO DE UMA ÚNICA ETAPA PARA AS FUNÇÕES ESSENCIAIS; - LUZ DE ALARME CONVENIENTEMENTE LOCALIZADA POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DAS CONDIÇÕES DE ALARME; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA PARA CONEXÃO CA DIRETA PERMITE O TRANSPORTE FÁCIL DE UM LOCAL PARA OUTRO; - O MONITOR PODE SER CONECTADO A UM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO CENTRAL, CRIANDO UMA REDE DE MONITORIZAÇÃO. OBS: TREINAMENTO DA EQUIPE APÓS AQUISIÇÃO, PARA MANUSEIO SEGURO DO MESMO.	UN	4
264	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM - TESTE RÁPIDO DENGUE (IGM) IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM DO VÍRUS DA DENGUE; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; RESULTADOS EM 15 MINUTOS. O TESTE DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES.	UN	13.500
265	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 - TESTE RÁPIDO DENGUE (NS1) IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; RESULTADOS EM 15 MINUTOS. O TESTE DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES.	UN	15.000
266	TESTE RÁPIDO INFLUENZA TIPO A E B - SWAB NASOFARÍNGEO KIT PARA TESTE DE DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DO VÍRUS DA INFLUENZA TIPO A (SUBTIPOS H1N1, H3N2, H5N1 E H7N9) E TIPO B. IMUNOENSAIO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE E/OU OROFARINGE. (CON107313) - INFLUENZA A+B -.	UN	13.500
267	TESTE RÁPIDO LEPTOSPIROSE - IGM E IGG KIT PARA TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DE LEPTOSPIROSE EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS) COM IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG. (CON17314).	UN	13.500
268	ADAPTADOR PARA IRRIGAÇÃO.	UN	100
269	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO PP.	UN	2
270	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO P.	UN	2
271	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO M.	UN	2
272	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO G.	UN	2
273	ELETRODO ECG ADULTO CX COM 50 UNIDADES.	UN	1.000
274	ELETRODO ECG INFANTIL CX COM 50 UNIDADES.	UN	100
275	EQUIPO MACRO GOTAS ESTERIL COM ELASTOMERO COM 1,5M E CONECTOR LUE SLIP UNIVERSAL COM INJETOR LATERAL.	UN	4.000
276	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº1.	UN	2
277	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº2.	UN	2



278	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº3.	UN	2
279	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº4.	UN	2
280	PAPEL PARA ECG 216MMX30M ROLO DE 30 METROS.	UN	10
281	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 8.	UN	10
282	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12.	UN	10
283	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14.	UN	10
284	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 20.	UN	10
285	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12.	UN	10
286	TALA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAMANHO P.	UN	10
287	TALA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAMANHO M.	UN	10
288	TALA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAMANHO G.	UN	10
289	TALA DE EVA MOLDÁVEL E ARAMADA TAMANHO PP.	UN	10
290	TALA DE EVA MOLDÁVEL E ARAMADA TAMANHO P.	UN	5
291	TALA DE EVA MOLDÁVEL E ARAMADA TAMANHO M.	UN	5
292	TALA DE EVA MOLDÁVEL E ARAMADA TAMANHO G.	UN	5
293	CURATIVO DE MICROFIBRA COM PRATA, PLACA MACIA QUE GELIFICA AO ENCONTRAR EM CONTATO COM O EXUDATO DA FERIDA. AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA, AÇÃO AMPLA DE BACTERICIDA EVITA FORMAÇÃO DE BIOFILME, PREVINE MACERAÇÃO DA PLACA.10X10 CM.	UN	300
294	CURATIVO HIDROFIBRA COM ALGINATO DE CÁLCIO TAMANHO DA PLACA 20X30.	UN	300
295	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE PLACA 10X10.	UN	200
296	OTOSCÓPIO COM LED COM 5 ESPÉCULOS.	UN	10
297	OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA XENON HALOGÊNIO COM 5 ESPÉCULOS.	UN	10
298	KIT ESPÉCULOS PARA OTOSCOPIA.	UN	10
299	FIO DE SUTURA MONONYLON 30 COM AGULHA 30MM COM MONOFILAMENTO DE POLIOMIDO, COM GABARITO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL – EMBALADOS UNITARIAMENTE COM ENVELOPE DE ALUMÍNIO CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	240
300	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTERIL.	UN	5.000
301	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTERIL E FOTOSENSÍVEL COM PROTETOR ESTERIL.	UN	2.000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Presente licitação de Pregão Eletrônico para Registro de Preços é baseada no Plano de Contratações Anual, no Estudo Técnico Preliminar, na Lei nº 14.133 e nas demandas dos municípios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais, conforme as especificações mencionadas no item 01 e condições a seguir:

O objeto deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em até 22 (vinte e dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

Somente serão aceitos os produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais que por ocasião de sua entrega apresentem no mínimo 12 (doze) meses de seu prazo de validade, devendo estar declarado juntamente com sua proposta.

Quando se tratar de equipamento que carece de garantia e assistência técnica, esta não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de aceite do produto. O licitante deverá indicar a rede de assistência disponível para o objeto quando do envio da proposta.

O acondicionamento e transporte dos produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a



integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido objeto tem suas características individuais definidas e estimativas das quantidades, estando elencados por item de necessidade.

O futuro fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, respeitando os quantitativos individuais de cada município e limitados a legislação.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do Município consorciado.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. É vedada a emissão de Nota Fiscal em favor do Consórcio, exceto quando este for solicitante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega e aceite do objeto. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro-rata.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo CIRAU ou pela Administração.

Será facultado ao CIRAU ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CIRAU ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133 e art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei nº 14.133.

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deverá atender os critérios de habilitação constantes do item 5 deste Edital de Pregão Eletrônico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Consórcio vem colaborando com os municípios da região e dos que buscam o consórcio para atender suas demandas, através de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns e suas demandas.

Os produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais são essenciais para atendimento da saúde da população em cada município, dentro da rede básica e hospitalar de saúde.

Torna-se vantajoso para os municípios consorciados ou não buscar a aquisição dos produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais através da ata de registro, gerando além da economicidade, a vantajosidade, a agilidade e o atendimento imediato da demanda.

A aquisição, para os consorciados que enviaram os quantitativos, se dará de modo direto com o fornecedor. Para os consorciados e não consorciados que não estão listados com quantitativos deverão seguir as regras de carona autorizados pelo CIRAU, conforme legislação em vigor e resoluções do CIRAU indicadas no edital.

Os resultados são apresentados de maneira clara e objetiva no atendimento da saúde das pessoas, na rede municipal de saúde, na farmácia básica do município e em Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na legislação de cada município, nos termos do artigo 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Conforme disposto no item 5 do Edital e item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços na forma Eletrônica com orçamento sigiloso.

O orçamento (valor de referência) para o certame será **sigiloso** ao passo da publicação deste instrumento convocatório, sendo divulgado pelo Pregoeiro apenas quando da eventual negociação de preços com os fornecedores, caso estes apresentem propostas sensivelmente superiores ao valor estimado para os produtos.

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida se revela particularmente eficaz em procedimentos com lances (como é o caso do Pregão Eletrônico), pois, sem as balizas do orçamento da Administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances. Amplia-se, assim, a competitividade do certame e propicia-se a obtenção de melhores propostas para a Administração.

Não se ignora que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas, gerando a expectativa de apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, deve ser lembrado o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto, de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios – no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela Administração. Logo, as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame, ou, se for o caso, durante a fase de negociação promovida pelo Pregoeiro.

Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução CONTINT nº 01/2023, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21".

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CIRAU procedeu em pesquisa de mercado através de 03 fornecedores do ramo, onde verificou que o valor ofertado guarda razoabilidade para esta contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de cada município que aderir a ata ou específicos de CONVÊNIOS/CONTRATOS oriundos de RECURSOS FEDERAIS OU ESTADUAIS.

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****NOME DA EMPRESA:****CNPJ: ENDEREÇO:****TELEFONE:****VALIDADE DA PROPOSTA:**

A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de pneus câmaras de ar e protetores de aro para os municípios consorciados ao CIRAU, que obedecerá ao contido no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
...						

Local/data

Empresa

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Aos ____ do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da Carteira de Identidade nº 8035078073 e CPF nº 452.723.870-15, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CPF	ITENS VENCEDORES

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 22 (vinte e dois) dias úteis, em horário de expediente do OP.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES



7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e



d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em ____ de _____ de 20__.

Órgão Gerenciador

Representantes das Empresas

**ANEXO IV – MINUTA ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – Cirau, através do edital de licitação nº ____/____, Ata de Registro de Preços nº ____/____ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de _____ dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses, tendo como prazo inicial dia ____/____/20____ e prazo final dia ____/____/20____.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ____ (____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice _____ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO



I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____ (_____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até ____ (_____) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ____ (_____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ____ (_____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ____ (____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de ____.



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

Prefeito Municipal

Representante da CONTRATADA



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

ANEXO V – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Após a solicitação aos municípios para informar seus quantitativos para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do CIRAU e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

Table with 25 columns (ITEM, ARATIBA, AUREA, BARÃO DE COTEGIPE, BARRA DO RIO AZUL, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MESSEIAS, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTESE, ENTRE RIOS, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTACÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GUTULU VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABARA, JACUTINGA, MARCELIN RAMOS, MARIANO MORE, NÃO ME TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SERTÃO, SEVERIANO DE ALMEIDA, TAQUARUCU DO SUL, TRÊS ARROZOS, VIADUTOS, TOTAL) and 72 rows of data.

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236 CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br

